
	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emissor: Infraestrutura.	DATA DE EMISSÃO	
	11/08/2022	
Assunto: Aquisição e Contratação de Serviços de Medição de Consumo de Água para o Museu do Futebol.		

1. DO OBJETO:

Sistema de medição e gestão de consumo de água do Museu do Futebol.

Equipamentos, instalação, e prestação de serviço mensal.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller s/nº - bairro Pacaembu CEP

01234-010 – São Paulo - SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Adequação da infra-estrutura de hidrômetros do Museu do Futebol, de modo a se obter a telemetria de consumo em 03 (três) pontos distintos. Atualmente o Museu do Futebol conta com um hidrômetro de entrada de água da SABESP e **3 (três) hidrômetros parciais**, os quais deverão ser substituídos e padronizados de modo a permitir a telemetria de consumo.

A instalação deverá permitir a indicação do consumo total (leitura hidrômetro SABESP) e a leitura de cada um dos 3 hidrômetros parciais, possibilitando:

- Leitura remota por radiofrequência ou telemetria.
- leituras diárias e instantâneas, armazenamento de dados.
- Monitoramento de consumo e alerta de vazamento.

- Rateio de conta.

A empresa deverá oferecer assistência técnica na cidade de São Paulo.

A proposta deverá incluir treinamento para uso dos equipamentos instalados.

O sistema integrante da proposta deverá ser certificado.

3. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Propostas deverão conter preço dos equipamentos, instalação e da prestação de serviço mensal.

Duração do contrato de prestação de serviços é de 12 meses.

- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até às 18h do dia 18/08/2022
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- O IDBrasil do Futebol não se obriga a contratar a integralidade da proposta comercial.
- A proposta deverá constar frete incluso para entregar no Museu do Futebol, localizada na Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.
- A proposta deverá constar o prazo de garantia.
- O prazo de entrega será um diferencial na proposta comercial.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado, em todas as etapas, por um gestor indicado pela CONTRATANTE, que será responsável por atestar a realização dos serviços e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DOS PAGAMENTOS:

O IDBRASIL NÃO REALIZARÁ PAGAMENTOS ANTECIPADOS.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre*

os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

- *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Os documentos fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidos de acordo com o CNAE do produto entregue.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- **VISITA TÉCNICA .**
Com agendamento se necessário.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.